



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 047/2021 – CMAS, de 15 de outubro de 2021.

Súmula: Delibera sobre Aditivos da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25017/2018 com a OSC-Lar Anália Franco;
- o Termo de Colaboração Nº 25019/2018 com a OSC-Nuselon;
- o Processo que tramita em segredo de justiça contra a OSC- Lar Anália Franco e a necessidade de prover a proteção às crianças e adolescentes acolhidos;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a redução de uma unidade de Casa Lar com a OSC- Lar Anália Franco e consequente redução de valores, sendo R\$26.823,50(vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por mês;

Art.2º-Ampliar o atendimento de uma unidade de Casa Lar com a OSC-Nuselon, mediante parceria vigente e consequente aumento de valores, sendo R\$26.823,50 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por mês;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de outubro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social